

COP
21762

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº. 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº. 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 31/1/62, o projeto do subtrecho da Rodovia BR.35 (Conchas-Imbituva), integrante do trecho Ponta Grossa-Foz do Iguaçu da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.969 + 5,00 = 705 e a estaca 2.270 + 2,00 = 1.007 na extensão de 6 km e constante dos desenhos números PNST.216/62 e PNST.220/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 21 da citada Lei nº. 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

134/MSR.

Processo nº 72.859/61

Confere com o original

[Handwritten signature]